

TESTE SELETIVO PARA NOVOS MEMBROS INTEGRANTES
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO
GRUPO ARTE NASCENTE

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO GAN
EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ARTE/EDUCADORES

OS COORDENADORES DA ÁREA EDUCAÇÃO DO GRUPO ARTE NASCENTE, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as vagas para os novos estagiários e futuros integrantes, ARTE/EDUCADORES.

1 – O teste destina-se aos ARTE/EDUCADORES que após aprovados estarão em posição de estagiários, por no mínimo 6 meses.

2 – O número de vagas, a classe, o regime de trabalho, o local de atuação, área do teste, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, encontram-se especificados nos itens 14, 15, 16, 17 e 18 deste Edital para todos os fins de direito.

3 – Havendo expressa vontade dos responsáveis, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o teste no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do mesmo.

4 – As provas serão realizadas nos endereços constantes no item 15.5 deste Edital.

5 – Integrantes das bancas examinadoras **não devem ter** vínculos de parentesco com candidatos.

6 - Os membros das bancas são profissionais da área.

7 – As inscrições serão feitas pelo e-mail: seleção@gan.com.br a partir do dia 15 de dezembro de 2009 até 24 de fevereiro de 2010. Em e-mail mandar: 1. NOME COMPLETO; 2. CARGO(S) DE INTERESSE; 3. CURRÍCULO; 4. OBSERVAÇÕES EXTRAS.

8 – GAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios ao GAN, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados.

9 – É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet.

10 – O candidato deverá verificar as informações sobre o teste do GAN.

11 – O candidato deverá enviar, via e-mail, no ato da inscrição a seguinte documentação:

11.1 – Currículo contendo: 1. identificação pessoal; 2.1. dados para contato (endereço residencial, telefone(s) e e-mail(s)); 2. formação 2.1. acadêmica; 2.2. artística; 2.3. espírita; 3. atividades profissionais nas áreas educacional e artística; 4. trabalhos voluntários nas áreas educacional e artística dentro e fora da Doutrina Espírita; 5. outras informações relevantes;

12 – O candidato deverá entregar no momento da entrevista as comprovações das informações contidas no currículo:

12.1. A comprovação deverá ser realizada através de certificados, diplomas, holerites, cartas de referência (escolas, centros espíritas, entidades, ongs, etc.).

13 – A coordenação enviará através do seu e-mail, a comprovação de sua inscrição, até o dia 22 de fevereiro de 2010.

14 – DAS VAGAS

14.1. São 04 vagas para arte/educadores (evangelizadores espíritas) para atuarem com crianças de 01 a 14 anos, no Ganzinho.

15 – DAS PROVAS

15.1. A primeira etapa será a avaliação dos currículos pela banca examinadora que aprovará os candidatos para a segunda etapa, de acordo com os critérios estabelecidos pela banca. O resultado e os critérios de avaliação serão divulgados no site do GAN e em sua sede, no dia 25 de fevereiro de 2010 às 18:00, bem como os horários e data das entrevistas individuais de cada candidato.

15.2. A segunda etapa será constituída de entrevista com os membros da banca sigilosa e individual a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2010 a partir das 17:00.

15.3. Os candidatos deverão comparecer com 60 minutos (01 hora) de antecedência do horário marcado para sua entrevista. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

15.4. Entrevista com os membros da banca. Avaliação sigilosa e individual.

15.5. O endereço do GAN, atualmente: Posto de Auxílio Espírita, Rua 104, no. 140, Travessa Eurípedes Barsanulfo, 2º. Andar. Setor Sul. Fones (62) 4141 5233 ou 8129 7769 - Goiânia – GO.

15.6. As provas serão iniciadas às 17h e podem acabar até 22h.

15.7. O local das provas poderá ser alterado, considerado o interesse do GAN. Assim, todos serão previamente comunicados.

16. DO RESULTADO

16.1 A banca examinadora divulgará a lista dos candidatos aprovados no dia 01 de março de 2010 às 18:00, pelo site do GAN e em sua sede.

16.2. A banca examinadora poderá aprovar número superior ao número previsto neste edital. 18.3. Os candidatos serão chamados de acordo com a classificação divulgada (do 1º ao 4º lugares).

16.4. Os candidatos classificados a partir do 5º lugar ficarão em uma lista de reserva podendo serem chamados pela ordem de classificação no prazo máximo de 12 meses da data de divulgação do resultado da seleção.

16.5. A banca examinadora não acatará recursos por parte dos candidatos participantes, sendo as decisões tomadas pela banca examinadora, em acordo com o Edital de Seleção, Estatuto e deliberações do Conselho Diretor do Grupo Arte Nascente, soberanas.

17. DAS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DEVERES DOS APROVADOS

17.1 O candidato aprovado assumirá as atividades de cuidador e evangelizador espírita através da arte com crianças na faixa etária de 01 a 14 anos, das reuniões de planejamento pedagógico, bem como das responsabilidades pertinentes ao cargo em questão definidas pela coordenação de área.

17.2 O candidato aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, deverá iniciar seus trabalhos no sábado seguinte de atividades normais.

17.3. Os compromissos assumidos devem ser cumpridos, sob pena de advertência verbal, afastamento temporário ou até, afastamento definitivo do integrante que não corresponder satisfatoriamente às atividades assumidas.

17.4. O candidato aprovado passa a ser integrante do Grupo Arte Nascente na qualidade de estagiário, sendo submetido a avaliação semestral pelos coordenadores responsáveis pela área no final de cada semestre, podendo de acordo com seu desempenho ser efetivado, reconduzido ao cargo de estagiário, afastado ou desligado do grupo.

17.5. Os integrantes do GAN poderão assumir atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas no estatuto vigente.

17.6. Os filhos e filhas, menores de 15 anos, do candidato aprovado terão o direito de integrar o corpo de alunos do Ganzinho na semana seguinte em que o mesmo iniciar suas atividades como arte/educador, podendo seus filhos e filhas permanecerem no Ganzinho enquanto pai ou mãe for integrante do grupo e/ou até completarem 15 anos.

18 – REGIME DE TRABALHO

18.1 VOLUNTÁRIO (sem remuneração).

18.2 O horário de trabalho: TODOS OS SÁBADOS DE 15H30 ÀS 20H. EVENTUALMENTE ATIVIDADES EXTRAS PREVIAMENTE COMBINADAS. AS MESMAS PODEM SER DURANTE A SEMANA OU ATÉ MESMO EM HORÁRIOS ALTERNATIVOS.

Goiânia, 07 de dezembro de 2009.

Merissa Sampaio Tamioso (Coord. pedagógica do Ganzinho) e Uliana Reis (Coord. artística do Ganzinho)